



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

PL 0152/01

O presente projeto de lei tem por objetivo coibir a emissão sonora no interior dos veículos de transporte coletivo de linha na Cidade de São Paulo executados através de cooperativas ou empresas.

O fato vem ocorrendo nos veículos que servem São Paulo no transporte coletivo urbano. Apesar dos avisos obrigatoriamente expostos nos veículos, informando a proibição do uso de aparelhos sonoros dentro de qualquer transporte coletivo (Lei Mun. 1618/65) motoristas e cobradores, exatamente os responsáveis por fazerem cumprir a lei, são os que lá, impõem seu som. Descumprem a lei, ainda com a agravante de o som estar, usualmente, em volume ensurdecedor para o ambiente, impondo muitas vezes aos usuários músicas com letras indecentes e ritmos irritantes o que torna a viagem traumatizante, uma verdadeira tortura com todas as suas conseqüências.

Inúmeras são as queixas de munícipes os quais relatam que ao solicitar o desligamento do som, aos responsáveis pelo veículo transportador, recebem apenas negativas sendo obrigados a suportar que o veículo coletivo seja transformado num espaço pessoal, onde reina a anarquia das leis.

Notória a proibição do uso de aparelhos sonoros para todos os tipos de transportes coletivos, como aviões, metrô, trens. Por se tratar de um ambiente fechado o singelo ato de escutar uma musica pelos condutores e cobradores, torna-se um verdadeiro ato ditatorial de imposição de suas respectivas preferências para todos os usuários. A perturbação aumenta, levando-se em conta as referidas musicas, conforme trazidos pelos munícipes são tocadas em alto volume, sendo um verdadeiro transtorno para os idosos, para as pessoas que acabam de sair de empregos estressantes, como é o caso de enfermeiros, policiais, professores, entre outras, para os que os que estão mantendo uma conversa, para aqueles que estão cansados, ou simplesmente para os que querem ter uma tranqüila viagem, que já não é de qualidade, posto número excessivo de passageiros nesses tipos de transportes, associada ao tempo em que o veículo fica preso no trânsito.

Estudos científicos sobre o poder do som na saúde humana, mostram que nestas condições esse tipo de som leva a um grande desequilíbrio do individuo, quer no aspecto emocional, psicológico, mental e físico.

Além disso, se um pode dispor do som neste local, é claro que todos os demais terão o mesmo direito. Ainda mais se quem o faz é o comandante do veículo, o motorista. Não se trata de abaixar o som, pois o que é baixo para quem? MUITÍSSIMO relativo. O que seria som baixo para esses transgressores? Quantos sons " baixos " poderiam ter no local?

Por parte dos usuários, vemos que eles usam o fone de ouvido, não perturbando os demais passageiros.

Como podemos sugerir que os munícipes larguem seus carros e optem por usar o transporte coletivo se o mesmo pode se deparar com uma situação constrangedora e irritante

Portanto, trata-se de um projeto de interesse público, onde contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.